



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARLAMENTARES DA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.



#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SAÚDE, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Aos Treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às doze horas e quinze minutos, pela plataforma *Jitsi Meet*, realizou-se Reunião Conjunta Virtual de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom/ MG, sendo elas: Comissão de legislação, justiça e redação final, Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas, Comissão de administração, obras transportes e serviços públicos, Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente, à qual estavam presentes os vereadores: Pastor Alex, Fernando Cabral, Marcelo Malucão, Marquinho, Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Vinícius Pedro. O vereador Fernando Cabral não participou da presente reunião pelo fato de não ser membro de nenhuma comissão permanente que hoje analisaria os PL a seguir. Estava ausente o vereador Professor Éder Tipura, membro da Comissão de Saúde, educação, saneamento e Meio Ambiente. O vereador Marcelo Malucão votou como seu suplente. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre **Projeto n° 26/21**, que institui o programa Resgatando a História dos bairros no município de Bom Despacho/MG, de autoria do vereador Éder Tipura. Após a explanação do assessor jurídico Samuel Nascimento, acerca da legalidade e constitucionalidade do PL em espeque, sendo aprovado por unanimidade pelas Comissões legislação, justiça e redação final e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o **projeto n. 42/21**, de autoria do vereador Éder Tipura, que visa instituir o programa de incentivo às hortas comunitárias e compostagem neste município. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, o presente PL foi aprovado pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente com a seguinte emenda: *"a redação do parágrafo único do artigo 1º passa a ser a seguinte: a utilização da área dos incisos III e IV deste artigo se dará com a anuência formal, respectivamente, das associações de bairro e dos proprietários.* Passou-se a deliberar sobre o **projeto n. 47/21** que Estabelece prioridade de vacinação contra COVID-19 aos professores e funcionários de educação pública municipal, estadual e privada, que encontram-se em contato direto



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



com alunos, de autoria do vereador Éder Tipura. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, representante a procuradoria, foi reiterado que o PL em espeque é constitucional e legal, sendo estas aprovadas sem ressalvas pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente. Logo após, ato contínuo, passou-se a analisar **o projeto - 50/2021** – que Institui o mês Maio Laranja dedicado à realização de ações voltadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Alex. Após explanações aprovadas sem ressalvas pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente. Por vedação regimental o vereador Pastor Alex, não votou. Logo após, ato contínuo, passou-se a analisar **o projeto - 52/2021**, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de ração do município de Bom Despacho/MG e dá outras providências, de autoria do vereador Professor Éder Tipura. A assessoria jurídica apresentou parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade do PL em espeque, visto que há latente vício de iniciativa. Logo após, as Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente analisaram e reprovaram o presente PL com unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Samuel Augusto do Nascimento, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes através da competente assinatura.

SÂMARA DIRETORA

SILDETE ASSISTENTE SOCIAL

PASTOR ALEX

VINÍCIUS PEDRO

MARQUINHO DA COPASA

MARCELO MALUCÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## PARECER DA REUNIÃO VIRTUAL CONJUNTA DA CÂMARA DE BOM DESPACHO/MG.



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Então presentes os vereadores: Pastor Alex, Marcelo Malucão, Marquinho da Copasa, Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Vinícius Pedro. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados.

O vereador Fernando Cabral não participou da presente reunião pelo fato de não ser membro de nenhuma comissão permanente que hoje analisaria os PLs. Estava ausente também o vereador Professor Éder Tipura, membro da Comissão de Saúde, educação, saneamento e Meio Ambiente. O vereador Marcelo Malucão votou como seu suplente.

Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre **Projeto n° 26/21**, que institui o programa Resgatando a História dos bairros no município de Bom Despacho/MG, de autoria do vereador Éder Tipura. Após a explanação do assessor jurídico Samuel Nascimento, acerca da legalidade e constitucionalidade do PL em espeque, sendo aprovado por unanimidade pelas Comissões legislação, justiça e redação final e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente.

Em seguida, passou-se a analisar o sobre o **projeto n. 42/21**, de autoria do vereador Éder Tipura, que visa instituir o programa de incentivo às hortas comunitárias e compostagem neste município. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, o presente PL foi aprovado pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de administração, obras e serviços públicos com a seguinte emenda: *“a redação do parágrafo único do artigo 1º passa a ser a seguinte: a utilização da área dos incisos III e IV deste artigo se dará com a anuência formal, respectivamente, das associações de bairro e dos proprietários.*

Dessa forma, passou-se a deliberar sobre o **projeto n. 47/21** que Estabelece prioridade de vacinação contra COVID-19 aos professores e funcionários de educação pública municipal, estadual e privada, que encontram-se em contato direto com alunos, de autoria do vereador Éder Tipura. Após explanação do servidor Samuel Nascimento, representante a procuradoria, foi reiterado que o PL em espeque é constitucional e legal, sendo o presente PL aprovado sem ressalvas pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Logo após, ato contínuo, passou-se a analisar o **projeto - 50/2021** – que Institui o mês Maio Laranja dedicado à realização de ações voltadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, de autoria do Vereador Pastor Alex. Após explanações aprovadas sem ressalvas pelos membros das Comissões de legislação, justiça e redação. Por vedação regimental, o vereador Pastor Alex, não votou. A Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente, votou, por unanimidade pela aprovação.

Logo após, ato contínuo, passou-se a analisar o **projeto - 52/2021**, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de ração do município de Bom Despacho/MG e dá outras providências, de autoria do vereador Professor Éder Tipura. A assessoria jurídica apresentou parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade. Logo após, as Comissões de legislação, justiça e redação e Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente analisaram e reprovaram o presente PL com unanimidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das comissões, Bom Despacho, 13 de maio de 2021.

SÂMARA DIRETORA

SILDETE ASSISTENTE SOCIAL

PASTOR ALEX

VINÍCIUS PEDRO

MARQUINHO DA COPASA

MARCELO MALUCÃO